

339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339014 - DIARIAS - CIVIL

#### ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acrescimo	Cancelamento	Em R\$
10.1501.15003.15.451.0617.1131	4738	-	-	719.775,20
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-	-	92.795,17
10.1501.15003.15.452.0319.1365	3137	-	-	311.916,73
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	-	-	1.031.932,89
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	-	-	4.115,92
TOTAL GERAL				2.160.535,91
Relação das Ações				
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS				
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS				
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS				
Relação dos Produtos				
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO				
452 - AREA / PRACA REURBANIZADA				
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO				
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO				
439 - PREDIO REFORMADO				

## DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 10/09/2024

RSU-PRO-2024/10849
SME-PRO-2024/40278

Autorizo.

#### Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter não Obrigatório

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3390.30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	21.000,00
3390.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.046.006,00	0,00	75.908,93	78.980,31	83.059,03	83.059,03	82.666,09	93.074,65	82.830,31	116.606,91	116.606,91	116.606,91	116.606,92	1.046.006,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.166.792,00	0,00	72.510,91	104.474,09	37.523,37	33.092,05	225.612,37	87.309,44	88.792,68	129.369,27	129.369,27	129.369,27	129.369,28	1.166.792,00
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNIC	19.435,00	0,00	1.361,25	1.926,65	1.361,25	1.747,87	1.554,56	1.361,25	1.554,56	2.141,90	2.141,90	2.141,90	2.141,91	19.435,00
3391.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INT	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,80	0,00	6.584,30	6.584,30	6.584,30	6.584,30	27.000,00
TOTAL		2.280.233,00	0,00	149.781,09	185.381,05	121.943,65	117.898,95	309.833,02	182.408,14	173.177,55	264.702,38	259.702,38	259.702,38	255.702,41	2.280.233,00

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 428 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS, matrícula 60/293.357-0, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lídeo Peixoto Valle, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 082711, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

#### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 271 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

#### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.041/2024  
04/132.696/2024  
04/133.049/2024  
04/132.863/2024  
04/133.080/2024  
04/132.953/2024

CEN-PRO-2024/01060  
CEN-PRO-2024/01059

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.068/2024  
04/133.070/2024

#### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 29/08/2024

#### PROCESSO Nº 10/000.718/2022

Onde se lê: "Na forma do artigo 65, inciso I, "b", § 2º, inciso II, da Lei 8.666, de 1993, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo para a supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor, correspondendo a 33,33% do valor inicial do Contrato nº 010018/2022 (...)"

Leia-se: "Na forma do artigo 65, inciso I, "b", da Lei 8.666, de 1993, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo para a supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor, correspondendo a aproximadamente 6,85% do valor inicial do Contrato nº 010018/2022 (...)"

\*D.O.M. Rio nº 120, de 06 de setembro de 2024, página 4, coluna 1

#### SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DE 10/09/2024

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º, do Decreto Rio nº 51.972, de 31/01/2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

#### DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de agosto de 2024, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

